



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.831 de 08 de junho de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1506.1.018 - F.1129,.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 08 de junho de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GHIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02831 / 2001 - 08/06/2001

PABINA

L

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
01129	150.000,00
Total Lancado :	
	150.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anuacao Dotacao	Superavit Orcamentario
00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

